



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Coordenação Geral de Extensão

Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000
Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 83/2021

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM
OFICINAS 4.0: INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OLIMPÍADAS
CELERITAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de formação continuada intitulado “**Oficinas 4.0: Introdução à Inteligência Artificial e Olimpíada Celeritas**”.

1. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições.	08/10/2021 até 18/10/2021
Resultado parcial.	20/10/2021
Recursos.	Até 23h59 do dia 21/10/2021 pelo extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br
Resultado final.	22/10/2021
Início do curso.	25/10/2021
Prazo para término do curso.	15/11/2021

2. Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
Oficinas 4.0: Introdução à Inteligência Artificial e Olimpíada Celeritas	100	35h	Qualquer pessoa interessada no tema ou em participar da Olimpíada Celeritas	EaD (Educação a Distância)

3. Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade completos.

4. Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 08 a 18 de outubro de 2021.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/M3rAHy9jaukPEGL76>, até às 23h59 do dia 18 de outubro de 2021.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo formulário, o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

4.4 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

5. Comprovação dos requisitos para ingresso

5.1 - Documento oficial (RG, CNH, Carteira profissional etc.) com foto, que comprove ter 16 anos de idade ou mais.

6. Deferimento das inscrições

6.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido e for enviado o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso (item 5.1).

6.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus Muzambinho* - www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia 20 de outubro de 2021.

7. Dos recursos

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 23h59, do dia 21 de outubro de 2021. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso Edital 83/2021.

7.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

8. Da seleção

8.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

8.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

8.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 22 de outubro de 2021.

8.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou

técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a atual pandemia (COVID-19).

9 – Do início do curso

9.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (100 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 25 de outubro de 2021, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, acessando o link: <https://cead.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

9.2 - Os estudantes que apresentarem 60% (sessenta por cento) de conclusão das atividades do AVA e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso.

9.3 - As dúvidas sobre acesso à plataforma deverão ser encaminhadas para o e-mail: suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br

10 – Dos certificados

10.1 Os certificados serão emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso e envio da planilha para o e-mail cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

11 - Das disposições finais

11.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e

condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 08 de outubro de 2021.

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Daniel Chiaradia Oliveira
Coordenador-Geral de Extensão